

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 1.276, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$150.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 1.078- MAD Fábrica de Schimier

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1116- Equipamento e Material  
Permanente.....R\$150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 10 de abril de 2013.

  
SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Solange Raab

Assessora de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana  
PROCOLO Nº 140/2013

12/04/2013  
HORA: 10h51

  
Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!